



PORTARIA Nº 22/2019

Divulga calendário com novos prazos de finalização do Curso de Especialização em Processo Civil (turma 2018/2020), estabelece procedimentos e períodos de qualificação e defesa de monografia e dá outras providências.

O Juiz Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 10 do Regulamento da Pós-Graduação da Esmec, publicado no Diário da Justiça de 7 de junho de 2018, inclusive a de “resolver os casos omissos no âmbito dos cursos de pós-graduação *lato sensu*” (art. 10, XV):

CONSIDERANDO os prazos já estabelecidos pelas Portarias de nº 11/2018 e de nº 18/2019 e a necessidade de reorganizar a etapa final de conclusão do curso, em face da recente decisão da Presidência do Cepe;

CONSIDERANDO que, pelo que dispõe a legislação educacional em vigor, os cursos de especialização terão carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas em disciplinas, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses para a integralização dos créditos, apresentação e defesa da monografia;

CONSIDERANDO a decisão monocrática de 3 de dezembro de 2019, do Presidente do Cepe, tomada *ad referendum* do Colegiado, na qual entendeu legítimo o pleito dos alunos, deferindo-o parcialmente e fixando em 4 de abril de 2020 o prazo final para a apresentação e defesa de monografia.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos de finalização do Curso de Especialização em

Processo Civil, turma 2018/2020:

Atividade	Prazo	Fundamento Normativo	Data-Limite
Última aula ministrada no curso	21 e 22 de novembro	Calendário Acadêmico	22 de novembro de 2019
Requerer compensação de faltas em atividade substitutiva de frequência	até 30 (trinta) dias úteis, contados da última aula ministrada no curso	art. 2º, alínea <i>d</i> da Portaria nº 11/2018	3 de janeiro de 2019
Solicitar o agendamento de qualificação	até 30 (trinta) dias após a conclusão da última disciplina ministrada no curso. com aquiescência do orientador	art. 2º, alínea <i>e</i> da Portaria nº 11/2018	7 de janeiro de 2020
Período de Qualificações de Monografias	20 a 28 de janeiro de 2020	Portaria 18/2019	28 de janeiro de 2020
Solicitar o agendamento de defesa pública	até 60 (sessenta) dias após a sessão de qualificação, com a anuência do orientador	art. 2º, alínea <i>f</i> da Portaria nº 11/2018	28 de fevereiro de 2020
Período de Defesas de Monografias	02 de março a 04 de abril de 2020	Portaria 18/2019	4 de abril de 2020
Prazo fatal para a conclusão do curso	04 de abril de 2020 (sábado)		
Ficha Catalográfica	Até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo fatal para a entrega definitiva do TCC	Portaria 18/2019	14 de abril de 2020

Prazo final para entrega da mídia definitiva do TCC na Biblioteca	22 de abril de 2020 (até 30 dias a partir da defesa, conforme Portaria 18/2019)
---	--

Art. 2º Ficam os professores e alunos, bem como os servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) cientes da necessidade de cumprir estes prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 5 de dezembro de 2019.



ANGELO BIANCO VETTORAZZI

Juiz Coordenador da ESMEC